



PROJETO CONTRATUALIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O que é contratualização?

O termo tem sido utilizado para nominar os acordos ou pactos de desempenho institucional, celebrados entre órgãos e entidades públicas, entre si ou com entidades privadas, com vistas ao alcance de objetivos comuns, baseados no cumprimento de metas de desempenho institucional, aferidas objetivamente, com a partir de indicadores.

A natureza da contratualização pode variar em razão do seu objeto, da natureza jurídica e da área de atuação dos signatários.

Contratualizar é diferente de contratar!

Comprar bens ou contratar serviços implica adquiri-los junto a terceiro(s), mediante pagamento baseado em preço, admitido o lucro. No Setor Público Brasileiro, a contratação é regulada pela Lei nº 8.666/1993.

Na contratualização, não há aquisição de bens e serviços pelo Poder Público; e sim a formação de parceria entre os órgãos e/ou entidades signatários, com estabelecimento de metas de desempenho, que visam o alcance de objetivos comuns das partes contratualizadas, relacionados diretamente às suas finalidades e competências estatutárias. A parceria com entidades civis sem fins lucrativos pode envolver fomento público (destinação de recursos públicos), na qualidade de contribuição à entidade civil, para que essa alcance as metas de desempenho pactuadas com o Poder Público.

Há varias formas diferentes de contratualização de desempenho, que se regulam por legislação e normas específicas (Vide Quadro no verso).

A característica essencial da contratualização é a definição de metas de desempenho institucional a serem cumpridas por, pelo menos, uma das partes signatárias do acordo.

Visite o site do Projeto:
www.contratualizacao.com

A contratualização pode ser interna ou externa:

Contratualização Interna no SUS

c/órgãos da estrutura da Secretaria de Saúde

c/entidades vinculadas à Secretaria de Saúde

c/agência reguladora

Contratualização Externa no SUS

c/entidades civis sem fins lucrativos para complementação de serviços; e prestação de serviços gratuitos

Para implantação da PNHOSP, em hospitais públicos e privados

Entre entes federativos

Contratualização interna no SUS:

No Sistema Único de Saúde, a contratualização interna ocorre entre o gestor público e os órgãos a ele subordinados ou as entidades vinculadas (autarquias, fundações ou empresas estatais); e constitui uma ferramenta de coordenação e supervisão administrativa, previstas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e nos arts. 19 a 28 do Decreto-Lei nº 200/67. A contratualização estimula as áreas internas das Secretarias de Saúde e suas entidades vinculadas a alcançarem metas de desempenho institucional, alinhadas com os objetivos das políticas públicas de saúde.

Contratualização externa no SUS:

A contratualização é externa quando é realizada entre gestores do SUS ou entre o gestor e entidade privada, especialmente as filantrópicas e sem fins lucrativos. A contratualização entre gestores visa, em geral, o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação na implantação das políticas de saúde.

A contratualização entre a Secretaria de Saúde e entidades sem fins lucrativos visa fomentar a atuação privada na oferta de serviços privados de saúde aos cidadãos, sem ônus para esses últimos.

Modelos de Contratualização praticados no SUS

Objeto	Signatários	Instrumento jurídico
Parceria e fomento à atuação de entidades civis sem fins lucrativos para complementação de serviços de assistência à saúde	Gestor do SUS e filantrópicas ou outra entidade civil sem fins lucrativos (contratualização externa)	Convênio Pt. MS/GM 2567/2016)
	Gestor do SUS e entidade qualificada como organização social (contratualização externa)	Contrato de gestão Pt. MS/GM 2567/2016)
	Gestor e e entidade qualificada como OSCIP (contratualização externa)	Termo de parceria Pt. MS/GM 2567/2016)
	Gestor do SUS e serviço social autônomo da área da saúde (contratualização externa)	Contrato de Gestão Pt. MS/GM 2567/2016)
Parceria e fomento na execução de atividades e projetos de pesquisa na área da saúde	Gestor do SUS e Fundação de Apoio ou ICT (contratualização externa)	Termo de Fomento ou Termo de Colaboração (Lei nº 13.019/2014)
Atuação cooperada entre gestores do SUS na execução de atividades e serviços <u>públicos</u> de saúde	Gestores do SUS (contratualização externa)	Contrato de consórcio; Contrato de programa; e Convênio de cooperação (Lei nº 11.107/2005)
		Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (Pt. MS/GM 161/2010)
Organização da atuação regional no SUS: definição de responsabilidades e planejamento regional	Gestores do SUS (contratualização externa)	Contrato Organizativo da Ação Pública (Decreto nº 7.508/ 2013)
Fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade	Gestores do SUS e instituições de ensino (contratualização externa)	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (Pt. Interministerial 1.127 de 2015)
Prestação de serviços de promoção da saúde e/ou assistência à saúde, gratuitos por entidade civil sem fins lucrativos para concessão do CEBAS (arts. 8º, 8ºA, 8º B e 11 da Lei 12.101/2009) e art. 110 da Lei 12248/2010)	Gestor do SUS e entidade civil sem fins lucrativos beneficiada com o CEBAS (contratualização externa)	Acordo de cooperação, (Lei nº 13.019/2014) ou outro instrumento jurídico que estabeleça o pacto entre o gestor e a entidade (Pt. MS/GM 834/2016)
Programa PMAQ – AB: Incentivo financeiro da União (PAB-Variável AB) aos entes federativos para alcance de metas na área da atenção básica	Ministério da Saúde e Gestores do SUS Estaduais e Municipais e respectivas equipes de atenção básica (contratualização externa)	Adesão mediante formulário eletrônico no site do Ministério da Saúde (MS/GM Pt 1645/2015)
Implantação da PNHOSP: Acordo de desempenho entre o gestor e o hospitais públicos ou privados para alcance de metas relacionadas à PNHOSP (PT. MS/GM 3410/2013)	Gestor do SUS e hospitais próprios (contratualização interna)	Contrato de gestão ou termo de ajuste
	Gestor do SUS e hospitais públicos sob a gerência de outro ente federativo (contratualização externa)	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos
	Gestor do SUS e hospitais privados <u>sem fins lucrativos</u> que participem do SUS de forma complementar (contratualização externa)	Mesmo instrumento utilizado para ajustar a parceria e o fomento à prestação de serviços a título complementar: convênio, contrato de gestão, termo de parceria.
	Gestor do SUS e hospitais privados <u>com ou sem fins lucrativos</u> que prestem serviços complementares ao SUS (contratualização externa)	Contrato administrativo celebrado com o gestor para <u>compra de serviços</u> . Nesse caso, o <i>contrato</i> incluirá, também, conteúdo de contratualização, com metas específicas relacionadas à PNHOSP
Melhoria do desempenho institucional de órgão da Secretaria ou entidade vinculada (contratualização interna)	Gestor do SUS e órgão da Secretaria ou entidade vinculada: agência reguladora, fundação ou empresa estatal (contratualização interna)	Contrato de gestão ou outro ajuste similar